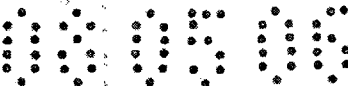
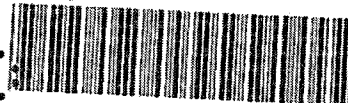




JUCESP PROTOCOLO
323270/06-2



ACLARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ/MF 00.495.290/0001-91

NIRE Nº 35.212.868.526

5ª Alteração Contratual

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
ALTERAÇÃO DE UMA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA DO TIPO LIMITADA, na
forma abaixo:**

Os abaixo assinados:

FRANCISCO CATALDI MARTINS, brasileiro, casado, cineasta, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.871.529 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 003.678.228-90, residente e domiciliado na Rua Tinhorão, n.º 59 - Higienópolis, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

ALBERTO ALEXANDRE MARTINS, brasileiro, casado, profissional de letras e artes, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.873.501-4 – SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.095.108-08, residente e domiciliado na Rua Professor Nova Gomes, n.º 60, Bairro Alto de Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e

MARIA DA GLÓRIA PORTO KOK, brasileira, casada, historiadora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.459.634 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 034.788.758-97, residente e domiciliada na Rua Professor Nova Gomes, n.º 60, Bairro Alto de Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,

únicos sócios que integram a Sociedade Empresária do tipo Limitada sob a denominação social de **“ACLARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.”**, com sede e foro jurídico na cidade de Poá, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Florjano Peixoto, n.º 407, Vila São Jorge, CEP: 08550-010, com Contrato Social e última alteração devidamente arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - “JUCESP”, sob n.º 35.212.868.526 e 504.599/04-5 em sessões de 21 (vinte e um) de fevereiro de 1995 e 17 (dezessete) de dezembro de 2004,

e como interveniente **NOEL ALEXANDRE MARTINS**, brasileiro, solteiro, músico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.429.941-2, inscrito no CPF/MF n.º 326.782.468-09, residente e domiciliado na Rua Tinhorão, n.º 59 - Higienópolis, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

W

my

WOK

WOK

DELIBERAM, de comum acordo e de forma unânime, alterar o aludido Contrato Social, para o fim de alterar seu objeto social e quadro societário, conforme o que segue:

1 – DAS ALTERAÇÕES

1.a – DO ENDEREÇO DA SEDE E FORO

Cláusula 1ª, altera-se o endereço da sede e foro jurídico para a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bárbara Heliadora, nº 493, Bairro Vila Romana, CEP: 05044-040, ficando eleito o Foro da Comarca de São Paulo, para qualquer ação fundada no presente contrato

1.b – DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª, passando a vigorar com a seguinte redação: “A sociedade tem como objetivo social a exploração do ramo musical e audiovisual, na execução de shows, gravação de fonogramas, produção, roteirização e direção de cinema, teatro, vídeo, CDs e DVDs, ou qualquer outra tecnologia destinada à reprodução de obras musicais e audiovisuais, recebimento de direito autorais e conexos, com fins artísticos ou comerciais, de propaganda e publicidade.”

1.c – DO QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula 3ª, neste ato o sócio **ALBERTO ALEXANDRE MARTINS** retira-se da sociedade, cede e transfere 200 (duzentas) quotas do seu capital, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao sócio ora admitido **NOEL ALEXANDRE MARTINS**, já qualificado, e cede e transfere 300 (trezentas) quotas, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao sócio **FRANCISCO CATALDI MARTINS**, já qualificado, e a sócia **MARIA DA GLÓRIA PORTO KOK** retira-se da sociedade, cede e transfere 500 (quinhentas) quotas do seu capital, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao sócio **FRANCISCO CATALDI MARTINS**, já qualificado. Os sócios que ora se retiram declaram haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada um, assim como declaram terem recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Mogil

Francisco

EA

Com a alteração acima, a cláusula 3ª. Passa a vigorar com a seguinte redação:

Handwritten signature

Handwritten signature
MOGI CONSULT
Handwritten signature

Handwritten signature

O Capital Social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), divididos em 2.000 (duas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os quotistas:

SÓCIO	QUOTAS	RS	%
FRANCISCO CATALDI MARTINS	1.800	1.800,00	90
NOEL ALEXANDRE MARTINS	<u>200</u>	<u>200,00</u>	<u>10</u>
TOTAL	2.000	2.000,00	100

1.d - DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª, passando a vigorar com a seguinte redação: "A sociedade será administrada pelo sócio **FRANCISCO CATALDI MARTINS**, em separado, inclusive em bancos, ficando vedado, portanto, o uso da sociedade em negócios alheios a ela, bem como a fiança e o aval de documentos a favor de terceiros."

Com as alterações que vêm de ser feitas no referido Contrato Social, alteram-se as cláusulas 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira) e 5ª (quinta), e mantidas as demais absolutamente inalteradas, as quais, neste ato, são devidamente ratificadas, pelo que o aludido Contrato, em sua integralidade e perfeitamente consolidado, passa a vigorar nos seguintes termos:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A Sociedade Empresária do tipo Limitada girará sob a denominação de **ACLARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, sendo a sua sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bárbara Heliodora, nº 493, Bairro Vila Romana, CEP: 05044-040, e ficando eleito o Foro da Comarca de São Paulo, para qualquer ação fundada no presente contrato, podendo todavia criar, manter, instalar filiais e escritórios de representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação de sua administração.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO SOCIAL

Handwritten signatures on the right margin

Ulo

Handwritten signature and stamp area with a circular stamp containing the word "SÓCIO" and other illegible text.

Handwritten mark or signature.

2º Do objeto social

A sociedade tem como objetivo social a exploração do ramo musical e audiovisual, na execução de shows, gravação de fonogramas, produção, roteirização e direção de cinema, teatro, vídeo, CDs e DVDs, ou qualquer outra tecnologia destinada à reprodução de obras musicais e audiovisuais, recebimento de direito autorais e conexos, com fins artísticos ou comerciais, de propaganda e publicidade.

CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), divididos em 2.000 (duas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os quotistas:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
FRANCISCO CATALDI MARTINS	1.800	1.800,00	90
NOEL ALEXANDRE MARTINS	<u>200</u>	<u>200,00</u>	<u>10</u>
TOTAL	2.000	2.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, individual e solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 4ª - DO TEMPO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio FRANCISCO CATALDI MARTINS, em separado, inclusive em bancos, ficando vedado, portanto, o uso da sociedade em negócios alheios a ela, bem como a fiança e o aval de documentos a favor de terceiros.

Parágrafo Único As procurações outorgadas pela sociedade serão pelos Sócios Administradores, em separado, e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverá, com exceção daquelas para fins judiciais, conter o período de validade limitada.

Vertical handwritten signatures and marks on the right margin.

WLO

MU

WLO

CLÁUSULA 6ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL E APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Mensalmente, a todo último dia útil, será levantado a pedido do Administrador, o Balancete para apuração dos resultados econômicos e financeiros da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão partilhados entre os sócios, sendo certo que os sócios, por mútuo acordo, poderão determinar a criação de fundos de reserva, distribuição de lucros e quotas de provisão.

Parágrafo Único As decisões e deliberações serão sempre tomadas por maioria absoluta, apurado segundo a participação dos sócios no Capital Social, computando-se um voto por cada quota de capital. O presente Contrato Social poderá livremente ser alterado, inclusive para exclusão de sócios, por deliberação do sócio ou sócios representando a maioria do Capital Social. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será liquidante o sócio que possuir maior número de quotas na ocasião, ou quem este indicar.

CLÁUSULA 7ª - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE UM DOS SÓCIOS

O falecimento de um dos sócios ou sua retirada não importa necessariamente na dissolução da sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores subrogados nos direitos e obrigações do de cujus. E apurados por Balanços especiais no mês do falecimento ou retirada do sócio, os haveres dos sócios falecidos, serão pagos em 10 (dez) prestações mensais e consecutivas, acrescidas de juros de mora de 3% ao ano, vencendo-se a primeira delas, sessenta dias após apresentada a sociedade a autorização judicial que formaliza a operação.

Parágrafo Único: A dissolução da sociedade se regerá conforme o disposto no artigo 1.033 do NCC.

CLÁUSULA 8ª - DAS REUNIÕES DOS QUOTISTAS

As deliberações sociais referentes as modificações do Contrato Social, nomeação ou destituição de sócios, bem como dissolução da sociedade, serão tomadas em reuniões dos quotistas por maioria absoluta de votos. O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, estipulando o preço e condições de pagamentos para que através de outro sócio exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá ser feito dentro do prazo de (31) trinta e um dias

contados do recebimento da notificação. Decorrido este prazo sem o pronunciamento da sociedade o sócio poderá negociá-la livremente.

CLÁUSULA 9ª - DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

O sócio poderá retirar uma importância mensal a título de Pró-labore, de acordo com o estabelecido pelos sócios.

CLÁUSULA 10ª - DO CONSELHO FISCAL

A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA 11ª - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão regidos, em primeiro lugar, pelas disposições da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 – NCC e, subsidiariamente, pelas disposições aplicáveis da legislação reguladora das sociedades anônimas.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Sócios e Administradores qualificados no preâmbulo deste instrumento, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem de pleno acordo, aceitam, as cláusulas e condições aqui estabelecidas, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas (2) testemunhas, sendo a primeira delas arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, para efeito de direitos.

Poá, 11 de abril de 2006

14º Tabelião de Notas de São Paulo
 Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo
 Fone: (11) 3065.4500 | Fax: (11) 3088.0292 | www.vampre.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 MARIA DA GLÓRIA PORTO KÖK, ALBERTO ALEXANDRE MARTINS
 São Paulo, 25 de Abril de 2006, Cid. Reg. 22025611319, 10:22:09 h

Cada reconhecimento de firma: R\$ 4,00

7

149 TABELIÃO
 ANA PAULA
 ESCRITÓRIO

1047AA188215

MPRE
 PRADO
 TADA
 Ital

1º Reg. Civil
 Consórcio

Francisco Cataldi Martins
FRANCISCO CATALDI MARTINS

740
 CONFERIDA

Alberto Alexandre Martins
ALBERTO ALEXANDRE MARTINS

740
 CONFERIDA

Maria da Glória Porto Kök
MARIA DA GLÓRIA PORTO KÖK

1º Reg. Civil
 Consórcio

Noel Alexandre Martins
NOEL ALEXANDRE MARTINS

Testemunhas:

1) *Edmilson Nazario Leis*
 Nome: *Edmilson Nazario Leis*
 RG: *17 585229 - SSP - SP*

2) *Jaceline Pires Lavaras*
 Nome:
 RG: *42 601.608-7 - SSP/SP.*

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 7º SUB. CONSOLIDAÇÃO Bel. Amemar Fiori
 Oficial

Reconheço por semelhança as firmas com visto autográfico a
 testadas dos FRANCISCO CATALDI MARTINS e NOEL ALEXANDRE
 MARTINS, dou fe
 São Paulo, 25 de Abril de 2006
 Escrivão Designado

Silvio Cesar Venâncio
 Escrivão Designado

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
 DA CIDADANIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
 DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
 SOB O NÚMERO: 121.433/06-7
 CRISTINA DA SILVA F. CORRÊA
 SECRETARIA GERAL

1034AA024463

MOGICONSULT
 Fone: (011) 2178-9300
 Fax: (011) 2178-9304

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 NOEL ALEXANDRE MARTINS

1ª HABILITAÇÃO
 23/07/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 07/11/1983 SAO PAULO/SP

4a DATA EMISSÃO
 13/12/2023

4b VALIDADE
 12/12/2033

ACC  D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 32429941 SSP/SP

4d CPF
 326.782.468-09

5 Nº REGISTRO
 02951573516

9 CAT. HAB.
 B

















NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 FRANCISCO CATALDI MARTINS

MARIA ANGELA PADOVANI

Noel Alexandre Martins

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 				D 			
A 				D1 			
A1 				BE 			
B 			12/12/2033	CE 			
B1 				C1E 			
C 				DE 			
C1 				D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.

LOCAL
 SAO PAULO, SP

EDUARDO AGGIO DE SA
 DIRETOR PRESIDENTE DO DETRANSP

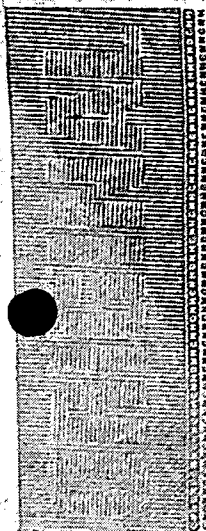
ASSINATURA DO EMISSOR

51917751985
 SP021660988

SÃO PAULO

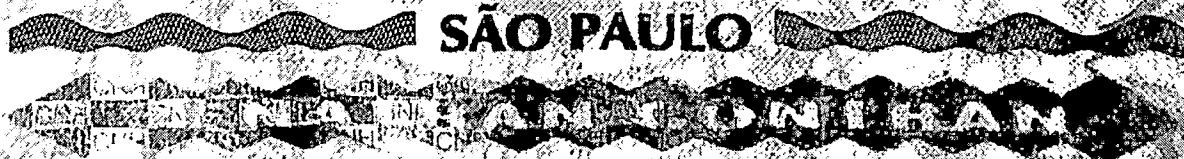
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2729082685



PROIBIDO PLASTIFICAR

2729082685





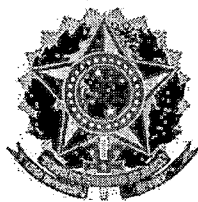
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.495.290/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/1995	
NOME EMPRESARIAL ACLARA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BARBARA HELIODORA	NÚMERO 493	COMPLEMENTO *****	
CEP 05.044-040	BAIRRO/DISTRITO VILA ROMANA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACLARA.K@TERRA.COM.BR	TELEFONE (11) 2178-9300		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2024** às **09:17:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ACLARA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **00.495.290/0001-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:08:00 do dia 19/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5XVH190324170800

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACLARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 00.495.290/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:24:24 do dia 01/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2024.

Código de controle da certidão: **F88E.75B3.47A2.817A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.495.290/0001-91
Razão Social: ACLARA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
Endereço: R BARBARA HELIODORA 493 / VILA ROMANA / SAO PAULO / SP / 05044-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/02/2024 a 29/03/2024

Certificação Número: 2024022906373870700863

Informação obtida em 04/03/2024 17:23:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACLARA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.495.290/0001-91
Certidão nº: 14783843/2024
Expedição: 04/03/2024, às 17:28:08
Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACLARA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.495.290/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0260426 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 00.495.290/

Contribuinte: ACLARA PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.

Liberação: 04/03/2024

Validade: 31/08/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.528.474-9- Início atv :08/05/2006 (R BARBARA HELIODORA, 00493 - CEP: 05044-040)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se venham a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:58:52 horas do dia 19/03/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 559BA1D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

INSTRUMENTO PARTICULAR DE GESTÃO DE CARREIRA ARTÍSTICA E OUTRAS AVENÇAS.

De um lado,

André Pinheiro Machado Mueller, portador da cédula de identidade n.º 1106761, inscrito no CPF/MF sob o n.º 411.015.021-34, residente e domiciliado na SQN 111 Bloco G, 508, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70754-070; **André Philippe de Seabra**, portador da cédula de identidade n.º 868912, inscrito no CPF/MF sob o n.º 385.331.891-68, residente e domiciliado na QI 8, Conj 10, casa 27, Lago Norte, Brasília/DF, CEP 71520-300 e **Clemente Tadeu Nascimento**, portador da cédula de identidade n.º 13566502, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.515.178-20, residente e domiciliado na Rua Apinajés, 385, apto 51B, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05017000, conhecidos artisticamente como **PLEBE RUDE**, aqui designado abreviadamente **ARTISTA**,

E, de outro lado,

ACLARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 00.495.290/0001-91, com sede na Rua Bárbara Heliodora, Nº 493, Bairro Vila Romana, cidade de São Paulo/SP, CEP 05044-040, neste ato representada por seu sócio Noel Alexandre Martins, doravante, simplesmente denominada **ACLARA**;

CONSIDERANDO que a **ACLARA** é empresa especializada na prestação de serviços de Gestão de Carreira de Artistas;

CONSIDERANDO que o **ARTISTA** tem interesse em contratar os serviços da **ACLARA** para sua Gestão da Carreira;

As partes firmam o presente contrato que será regido pelas cláusulas a seguir:

1. **OBJETO** - O presente instrumento tem como objeto a prestação, da **ACLARA** ao **ARTISTA**, dos seguintes serviços:

1.1. GESTÃO DE REDES SOCIAIS

1.1.1. Este serviço consiste em gerenciar as páginas e perfis do **ARTISTA** nas redes sociais Facebook e Instagram, entre outros, com a finalidade de divulgar e promover sua carreira, fomentando a interatividade junto aos usuários, além disso, aumentar a base de fãs e seguidores, criar ferramentas de interação e promover ações que despertem a curiosidade e o engajamento dos usuários;

1.1.2. O serviço de gestão de redes sociais abrange as seguintes atividades:

1.1.2.1. Criação de páginas e perfis nas páginas inscritas nas redes sociais em nome do artista;

1.1.2.2. Postagem periódica de conteúdo, pertinente com a linguagem do artista,

1.1.2.3. Criação de promoções e atividades que promovam e incentivem a ampliação do número de conexões do artista com os usuários.

1.1.2.4. Análise e mensuração dos resultados e perfil dos seguidores com a elaboração dos respectivos relatórios.

1.2. GERENCIAMENTO DE CARREIRA;

1.2.1. O serviço de gerenciamento de carreira artística consiste em elaborar e executar um plano estratégico de ações integradas com a finalidade de gerir a carreira o **ARTISTA** da maneira mais eficiente e eficaz possível; administrar as finanças do **ARTISTA** e realizar toda a produção executiva durante o desempenho das atividades artísticas;

1.2.2. O serviço de gerenciamento de carreira abrange as seguintes atividades:

1.2.2.1. Controle da agenda de compromissos do **ARTISTA**;

1.2.2.2. Prospecção, negociação e administração dos contratos envolvendo o desempenho e exploração das atividades artísticas do **ARTISTA**;

1.2.2.3. Administração de todas as receitas e despesas oriundas das atividades artísticas desempenhadas pelo **ARTISTA**, além dos pagamentos de equipe técnica e de produção e fornecedores por conta e ordem do **ARTISTA**;

1.2.2.4. Elaboração de prestação de contas mensal;

1.2.2.5. Produção executiva dos shows e demais atividades do **ARTISTA**, assegurando as condições técnicas e de produção adequadas e ajustadas.

1.2.3. As partes acordam que em virtude da abrangência e complexidade das atividades de gestão de carreira do **ARTISTA**, os procedimentos e rotinas de tais atividades serão estabelecidas de comum acordo entre as partes e discutidas periodicamente em reuniões de planejamento.

2. **EXCLUSIVIDADE** - O presente contrato é celebrado em caráter de exclusividade com relação ao **ARTISTA**, sendo vedado a este a contratação com terceiros de serviços e atividades objeto do presente contrato.

3. **PRAZO** - O prazo de duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1. O Contrato será renovado automaticamente por períodos iguais e sucessivos de 12 (doze) meses, caso nenhuma das partes manifeste-se expressamente e por escrito acerca da não renovação contratual no prazo de até 30 (trinta) dias antes da data do término do contrato e suas eventuais renovações.

3.2. No caso de o **ARTISTA** manifestar sua intenção em não renovar o Contrato em razão de propostas oferecidas por terceiros, ficará assegurado à **ACLARA** o direito de preferência em igualdade de condição com relação a terceiros. O **ARTISTA** deverá comunicar por escrito à **ACLARA** acerca da eventual proposta de terceiros e a **ACLARA** terá o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o direito de preferência.

4. OBRIGAÇÕES DA ACLARA

4.1. São obrigações da **ACLARA**:

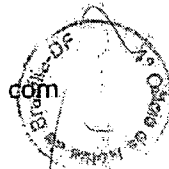
4.1.1. Prestar todos os serviços descritos na cláusula 1, com a maior eficiência e celeridade possíveis;

4.1.2. Administrar os contratos e relações estabelecidas com terceiros, em função da exploração das atividades do **ARTISTA**, controlando todos os pagamentos e recebimentos decorrentes de tal administração;

4.1.3. Empregar corpo técnico qualificado para a realização do objeto deste contrato;

4.1.4. Agendar os compromissos que requeiram a presença do **ARTISTA**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

4.1.6. Zelar pela boa imagem e reputação do **ARTISTA**;



5. OBRIGAÇÕES DO ARTISTA

5.1. São obrigações do **ARTISTA**:

5.1.1. Pagar a remuneração ajustada;

- 5.1.2.** Comparecer e participar de espetáculos públicos, desempenhando suas atividades artístico-musicais de execução e interpretação, durante a vigência deste contrato, em datas e locais a serem estabelecidos pela **ACLARA**;
- 5.1.3.** Comparecer e participar de eventos de divulgação e promoção, tais como, mas não restritivamente: entrevistas, programas de rádio e TV, sessões de fotos e tardes de autógrafo, agendados pela **ACLARA**;
- 5.1.4.** Realizar com máximo empenho as atividades artísticas objeto do presente contrato;
- 5.1.5.** Responsabilizar-se integral e pessoalmente pelos danos materiais e morais que causar a terceiros, em virtude de seus atos e declarações;
- 5.1.6.** Informar compromissos pessoais e alterações na agenda, bem como a alteração de endereço ou a intenção de empreender viagens, com antecedência mínima de 10 dias;
- 5.1.7.** Arcar com todos os custos e despesas, na proporção estabelecida pela cláusula 6.1 deste mesmo documento, necessários ao desenvolvimento das atividades do **ARTISTA**:
- 5.1.7.1.** Produção de fonogramas (singles, álbuns, EPs e etc.) e videofonogramas (videoclipes, Dvds, vídeo-releases e etc.);
- 5.1.7.2.** Despesas de marketing tais como promoções e premiações em rádios, TV, Imprensa;
- 5.1.7.3.** Produção de material de divulgação fotos, websites, flyers, folders e todo material gráfico físico ou digital para a promoção do **ARTISTA**;
- 5.1.7.4.** Todos os demais custos para desempenho das atividades do artista que não sejam aqueles expressamente assumidos pela **ACLARA** no presente instrumento.
- 6. REMUNERAÇÃO** = Como remuneração pelos serviços prestados, o **ARTISTA** pagará à **ACLARA**:
- 6.1.** Pelos serviços de Gestão de Redes Sociais, previsto na cláusula **1.1.**; e Gerenciamento de Carreira, previsto na cláusula **1.2.**, uma quantia equivalente a **25% (Vinte e Cinco por cento)** sobre toda a receita líquida do **ARTISTA**, envolvendo todo e qualquer provento relacionado a sua atividade artística;

6.2. Para fins do presente instrumento entende-se como receita líquida como sendo a receita bruta auferida em cada modalidade de exploração das atividades do **ARTISTA**, descontados os tributos incidentes e despesas pertinentes.

7. PAGAMENTO E REPASSE

7.1. Os pagamentos e/ou repasses da remuneração variável e também os repasses do quinhão de cada parte advindos da exploração das atividades do **ARTISTA** serão realizados de parte a parte no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis a contar do recebimento efetivo dos valores por uma das partes que estará incumbida de repassar o valor à outra.

8. **CONFIDENCIALIDADE** - O presente instrumento é celebrado em caráter de sigilo e confidencialidade, comprometendo-se as partes a não divulgarem quaisquer valores, disposições e/ou informações comerciais relativas ao objeto desse contrato, sob pena de rescisão e cobrança da multa contratual estabelecida na cláusula 9.

9. **RESCISÃO E MULTA** - O inadimplemento de quaisquer das cláusulas do presente instrumento ensejará a sua automática rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação ou notificação, ficando a parte inadimplente responsável pelo pagamento da multa contratual no valor de equivalente ao valor da última remuneração.

10. **PROCURAÇÃO** - O **ARTISTA**, neste ato, na melhor forma do Direito, outorga à **ACLARA**, amplos poderes, constituindo-a, desde já, sua bastante procuradora a fim de representar o **ARTISTA**, no Brasil e no exterior, durante a vigência deste Contrato, em todo e qualquer ato que se fizer necessário para a realização de suas atividades artístico-musicais, podendo para tanto, contratar, negociar, vender, comprar, fixar retribuição, transacionar, receber e dar quitação, constituir advogado, dar declarações seja em juízo ou fora dele, enfim, tudo aquilo que tenha como fulcro a defesa dos interesses do **ARTISTA** nos limites do objeto deste contrato, podendo substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de poderes.

10.1. O **ARTISTA**, sempre que solicitado pela **ACLARA**, compromete-se a ratificar o instrumento de mandato ora outorgado em novo instrumento.

são paulo
r. groenlândia, 1426
jardim américa | SP | Brasil
cep: 01434-100

www.presspass.com.br

rio de janeiro
r. visconde de pirajá, 351, s. 904
ipanema | RJ | Brasil
cep: 22410-003

TRT CIVIL
JURIS DO
- LAPA
Anúncios 45

**PRESS
PASS**

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. No caso de qualquer termo ou dispositivo deste instrumento ser ou tornar-se inválido, o restante deste instrumento não será afetado e os termos e dispositivos restantes do presente instrumento permanecerão em pleno vigor e efeito como se a parte inválida não fizesse parte do presente instrumento.

11.2. As partes contratantes são independentes e autônomas, de forma que nenhuma disposição do presente instrumento fará com que sejam consideradas empregadas, sócias ou parceiras de *joint venture*. Cada parte será exclusiva responsável pelas eventuais demandas ou despesas trabalhistas, previdenciárias e tributárias de seus empregados, colaboradores e prestadores de serviços, resguardando a parte contrária de tais ônus.

12. **FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo - SP, como o único competente para dirimir as eventuais questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que possa vir a ser

E, por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de Fevereiro de 2019

ARTISTA


ANDRÉ PINHEIRO MACHADO MUELLEBONDOS
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF


ANDRÉ PHILIPPE DE SEABRA


CLEMENTE TADEU NASCIMENTO

ACLARA


NOEL ALEXANDRE MARTINS

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 7º SUB. CONSOLAÇÃO Bel. Aldegar Florença
AN. ANGÉLICA, 210 - CEP 01228-200 - SÃO PAULO/SP - FONE: (11) 3254-5506 / 3881-4335

Reconheço por semelhança a firma de: **NOEL ALEXANDRE MARTINS**, em documento com visto econômico.
Data: 13/02/2019


David Calmon
Escrevente Destacado

rio de janeiro
r. visconde de pirajá, 351, s. 904
Ipanema | RJ | Brasil
cep: 22410-003

são paulo
r. groenlândia, 1426
jardim américa | SP | Brasil
cep: 01434-100

www.presspass.com.br

**PRESS
PASS**

Testemunhas:

Francisco Civaldi
Nome: FRANCISCO CIVALDI MARTINS
CPF: 003.678.228

Leo B Martins
Nome: LEO B. MARTINS
CPF: 383980508-29

[Handwritten signature]
Circular stamp: *Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo - SP*

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
 SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
 FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
 4oficiodenotas@gmail.com

PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL

RECONHECO e dou fe por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
 [0281678]-ANDRÉ PHILIPPE DE SÁBARA

T.DFT201900901624761VXI
 Seio tjdr.jus.br - BSB - 19/02/2019 - 14:24:53
 MNDM: Tabelião - Evaldo Feitosa dos Santos

LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA O DOCUMENTO



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
 SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
 FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
 4oficiodenotas@gmail.com

PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL

RECONHECO e dou fe por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de:
 [0246861]-ANDRÉ PINHEIRO MACHADO MUELLER

T.DFT201900901624648BAC
 Seio tjdr.jus.br - BSB - 19/02/2019 - 14:24:15
 MNDM: Tabelião - Evaldo Feitosa dos Santos

LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA O DOCUMENTO



14º OFÍCIO DA AFA
 Rua ... nº ... Brasília, DF

Reconheço, por semelhança, a firma de **CLEMENTE TADEU NASCIMENTO**, em documento com valor econômico, em ...

WATSON HENRIQUE DE ARAUJO CAMBIO

REGISTRO CIVIL DAS SUCESSÕES - Notarial

WATSON HENRIQUE DE ARAUJO CAMBIO

ESCRITÓRIO

15170
 FIRMA
 VALOR ECONÔMICO





ACLARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **ACLARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, estabelecida à Rua Barbara Heliodora, 493 - Vila Romana, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.495.290/0001-91.

OUTORGADO: **NOEL ALEXANDRE MARTINS**, brasileiro, solteiro, músico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.429.941-2-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF n.º 326.782.468-09, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Tinhorão, n.º 59 -Higienopolis - São Paulo - SP.

PODERES: representar a outorgante isoladamente em compra e venda de Serviços, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições, preços, dar e receber quaisquer garantias, pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo, renovar, retificar e ratificar ou rescindir contratos de prestação de serviços; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar a outorgante perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e entidades paraestatais, em todos os assuntos de interesse da outorgante, inclusive abrir conta bancária, requerendo tudo quanto se fizer necessário, atendendo a exigências, tomando ciência de despachos e decisões, delas recorrendo, efetuando pagamento de emolumentos, custas, tributos, mediante documentos que venham a ser expedidos pelas mencionadas

Rua Bárbara Heliodora, 493
005044-04 São Paulo - SP - BRASIL
tel./fax: + 55 11 38 75 55 47

CNPJ 00.495.290/0001-91
e-mail: aclara.k@gmail.com



ACLARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

repartições, ou por elas, enfim praticando todos os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato.

VALIDADE: Valendo a presente procuração até 31 de dezembro de 2024.

São Paulo, 19 de Junho de 2022.



Francisca Cataldi Martins

ACLARA Produções Artísticas Ltda.

Francisco Cataldi Martins

RG nº 5.871.529-SSP - SP

CPF/MF nº 003.678.228-90

FORA DO REG. CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS SOB O REG. DE CONCORDIA - Bel. Aldemar Fiori

RECONHECIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURA - 119099

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE - RA1034AA0210154

Reconhecida como autêntica a firma de FRANCISCO CATALDI MARTINS, lançada em minha presença, a qual se identifica com o nome registrado no Livro de Firma Autêntica. Por ns. São Paulo, 27 de junho de 2022.

Em Teste *Francisca Cataldi Martins*

Seis(6) reais e cinquenta(50) centavos - R\$ 15,50

Válido perante os selos de autenticidade - R\$ 15,50



Rua Bárbara Heliodora, 493
005044-04 São Paulo - SP - BRASIL
tel./fax: + 55 11 38 75 55 47

CNPJ 00.495.290/0001-91
e-mail: aclara.k@gmail.com

PLEBE RUDE

RIDER TÉCNICO

Turnê 2024

ATENÇÃO – ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO. E, JUNTAMENTE COM O MESMO, DEVE SER RUBRICADO PELO CONTRATANTE EM TODAS AS PÁGINAS.

RESPONSÁVEIS:

PRODUTOR TÉCNICO/ARTÍSTICO

FERNANDO CORRÊA

fernandocorrea1981@gmail.com

(11) 97775-03017

NOEL MARTINS

noelshows.aclara@hotmail.com

(11) 98555-9582

CONDIÇÕES GERAIS:

- É indispensável a contratação de 4 (quatro) carregadores para dar apoio na chegada e na saída da equipe técnica.
- Para evitar o excesso de bagagem, que é de responsabilidade do contratante, é essencial que a lista de backline seja cumprida por completa.
- O contrato apenas será validado mediante confirmação técnica dos itens deste documento.
- Todas as credenciais devem ser controladas pelo produtor da banda e entregues ao mesmo no momento de sua chegada ao local do show (caso hajam credenciais locais).
- Ao backstage só terão acesso os artistas e sua equipe técnica, além dos responsáveis pelo abastecimento dos camarins, limpeza e seguranças.
- O palco deverá ser coberto com fundos e laterais fechadas com panos pretos.
- No caso de público superior a 200 pessoas, deverá ser considerado o uso de barricada.
- Acesso entre palco e camarim deverá ser exclusivo (sem passar pelo público).
- Não é permitida a presença de fotógrafos e cinegrafistas no palco sem autorização prévia. Após credenciados, os profissionais deverão estar com vestimenta **TOTALMENTE PRETA**.
- É necessário um tempo mínimo de 3 (três) a 4 (quatro) horas entre load in e o término do soundcheck e lighting check.
- Todos os equipamentos listados são de extrema necessidade para a realização do show da banda Plebe Rude. Qualquer troca de marca ou modelo de qualquer item deverá ser informada à produção com considerável antecedência para que seja avaliada.
- Antes de fazer qualquer contratação referente a este rider, pedimos por gentileza consultar nossa produção técnica para saber se o mesmo está em vigor. **ATUALIZAÇÕES PODEM ACONTECER!**

TÉCNICA

SISTEMA DE P.A. (F.O.H.)

- A empresa contratada deverá prover todo cabeamento, incluindo multicabos, amplificadores e periféricos que se façam necessários para o bom funcionamento do sistema. Estes deverão ser apropriados para o funcionamento do PA em estéreo devendo o mesmo produzir um volume médio de 120 dBa na house-mix e com 3 dB de headroom.

ESPECIFICAÇÕES DE PA, MESAS E PERIFÉRICOS

- Console digital de 40 canais (DIGICO, Soundcraft, Digidesign Venue, Yamaha). **Não aceitaremos, EM NENHUMA HIPÓTESE, Behringer X32, Ciclotron, Yamaha 01V/02R.**
- Sistema de PA compatível com o tamanho do ambiente e capacidade de público, de preferência Line Array, devendo apresentar pressão sonora de 120dBa sem distorção na house mix.
- O sistema de PA deverá ser montado a uma distância de 1,5m à frente da linha do palco, 2m à lateral e a partir de 2,5m acima do nível do chão, preferencialmente no sistema FLYING P.A.
- O sistema de subgrave deverá ser instalado ao nível do solo e de acordo com o local e a montagem do palco.
- O subgrave deverá estar em um canal auxiliar separado do LR, tendo portanto um processador dedicado quando necessário.
- O console e periféricos deverão ser montados a uma distância mínima de 15m e máxima de 25m, com o centro do PA apontado ao centro da mesa de som, no mesmo pavimento do público, de forma que o técnico tenha referência fiel a que será apreciada pela plateia.
- Todo o sistema deverá estar ligado e funcionando perfeitamente no momento da chegada da equipe técnica ao local do show.

OBS: BANDAS DE ABERTURA DEVERÃO USAR MESAS SEPARADAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

FERNANDO CORRÊA
fernandocorrea1981@gmail.com
(11) 97775.0317

SISTEMA DE MONITORES

- A empresa contratada deverá prover todo cabeamento, incluindo multicabos, amplificadores, processadores, racks e periféricos que se façam necessários para o bom funcionamento do sistema, estes deverão ser apropriados para produzir um volume médio de 130 dBa no palco.
- As mesas de monitoração bem como os equalizadores, efeitos etc. deverão ser montados do lado esquerdo do palco, de forma que o técnico possa ter visão de toda a banda.

ESPECIFICAÇÃO DOS MONITORES, MESAS E PERIFÉRICOS

- Console digital de 40 canais (DIGICo, Soundcraft, Digidesign Venue, Yamaha). **Não aceitaremos, EM NENHUMA HIPÓTESE, Behringer X32, Ciclotron, Yamaha 01V/02R.**
- 8 equalizadores gráficos de 31 bandas (Yamaha, BSS, Klark Technic)
- 1 (um) multi efeito digital (SPX, Lexicom, TC)
- Side fill com duas colunas por lado e sub (com crossover de 3 ou 4 vias)
- 8 spots de monitoração (EAW SM-400, Meyer MFJ-212 ou Turbosound TFM-350)
- 1 Drum Fill com sub (via separada)
- Microfones e Direct Boxes conforme Input List - todos os microfones e direct boxes deverão ser disponibilizados pelo promotor/empresa de som.
- Monitor para CUE ao lado do console para comunicação com o técnico.
- Todo o sistema deverá estar ligado e funcionando perfeitamente no momento da chegada da equipe técnica ao local do show.

--- **OBS: NÃO SERÃO COMPARTILHADOS MICROFONES, ESTANTES E SNAKES**

RESPONSÁVEL TÉCNICO

FERNANDO CORRÊA
fernandocorrea1981@gmail.com
(11) 97775.0317

ENERGIA ELÉTRICA

- A produção deverá fornecer 110vAC para cada ponto existente no palco.
- Toda a alimentação de energia deverá ser com tomadas PADRÃO AMERICANO.
- Serão necessárias duas fontes separadas: uma para o backline e outra para som e luz de palco ATERRADAS!!! - STAGE "R" - 30 AMPS & 20 AMPS / STAGE "L" - 20 AMPS - UPSTAGE CENTER - 20 AMPS / F.O.H. (PA) - 20 AMPS
- É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE TODO O PALCO, FOH (MESA DE P.A.), CAMARIM E BACKSTAGE ESTEJAM DEVIDAMENTE ATERRADOS SEGUNDO A NORMA ABNT NBR -5410. OS MAIN-POWERS DO PALCO DEVEM DISPONIBILIZAR TOMADAS E RÉGUAS ATERRADAS E COM SUAS VOLTAGENS DEVIDAMENTE ESPECIFICADAS.

BACKLINE

BATERIA – MARCELO CAPUCCI

- 1 bateria completa, com ferragens de base pesada (marcas aceitáveis): **DW, Sonor, Ludwig, Gretsch, Yamaha, Tama, Pearl.**
 - 1 bumbo 22" x 18"
 - 1 tom 10"
 - 1 tom 12"
 - 1 surdo 14"
 - 1 surdo 16"
 - 1 caixa 14" x 6,5"
 - 5 estantes girafa para pratos
 - 1 pedal de bumbo simples top de linha (DW 9000/5000, Pearl Destructor, Tama Speed Cobra)
 - 1 máquina de chibal
 - 2 estantes para caixa
 - 1 banco
 - 1 ventilador potente
- 6 DI
- 4 tomadas 110v (a tomada deve estar com a voltagem sinalizada)
- 1 tapete

BAIXO – ANDRE X MUELLER

- 1 Ampeg SVT VR ou SVT Classic
- 1 caixa Ampeg SVT 810E 8x10" (gabinete)
- 1 DI
- 2 tomadas 110v (a tomada deve estar com a voltagem sinalizada)

GUIARRA 1 – PHILIPPE SEABRA

- 1 Mesa Boogie Single ou Dual Rectifier (cabeçote)
- 2 caixas Mesa Boogie 4x12" Rectifier Traditional (gabinetes)
- 6 tomadas 110v (a tomada deve estar com a voltagem sinalizada)

GUIARRA 2 – CLEMENTE NASCIMENTO

- 1 Mesa Boogie Single ou Dual Rectifier (cabeçote)
- 1 caixa Mesa Boogie 4x12" Rectifier Traditional (gabinetes)
- 2 tomadas 110v (a tomada deve estar com a voltagem sinalizada)

VOZ

- **Voz Phillipe:** 1 microfone Sem Fio Shure SM58
- **Voz Clemente Pedestal:** 1 microfone Shure SM58
- **Voz Clemente Solto:** 1 microfone Sem Fio Shure SM58
- **Voz Capucci:** 1 microfone Shure SM58

ATENÇÃO:

- TODOS OS SISTEMAS DE GUITARRA DEVEM TER FOOTSWITCH E CABOS DE BOA QUALIDADE;
- TODOS OS SISTEMAS DE BAIXO E GUITARRA DEVEM TER CABECOTES RESERVAS, CABOS E FUSIVEIS EXTRAS;
- A BATERIA DEVE ESTAR COM TODAS AS PELES NOVAS E FERRAGENS EM PERFEITAS CONDIÇÕES. TER DISPONÍVEIS SEMPRE PELES RESERVAS PARA CAIXA, BATEDEIRA E RESPOSTA;
- NÃO ACEITAREMOS ALTERAÇÃO DE MARCAS E MODELOS ACIMA DESCRITOS
- O BACKLINE NÃO SERA COMPARTILHADO COM OUTRAS BANDAS.

NÓS ENTENDEMOS QUE OS EQUIPAMENTOS PODEM VARIAR DE EMPRESA PARA EMPRESA, E POR ESTE MOTIVO CONTAMOS COM SEU CONTATO PARA NOS INFORMAR SOBRE MUDANÇAS DE EQUIPAMENTOS!

NOS ENVIE UM CONTRA-RIDER SE NECESSÁRIO

INPUT LIST

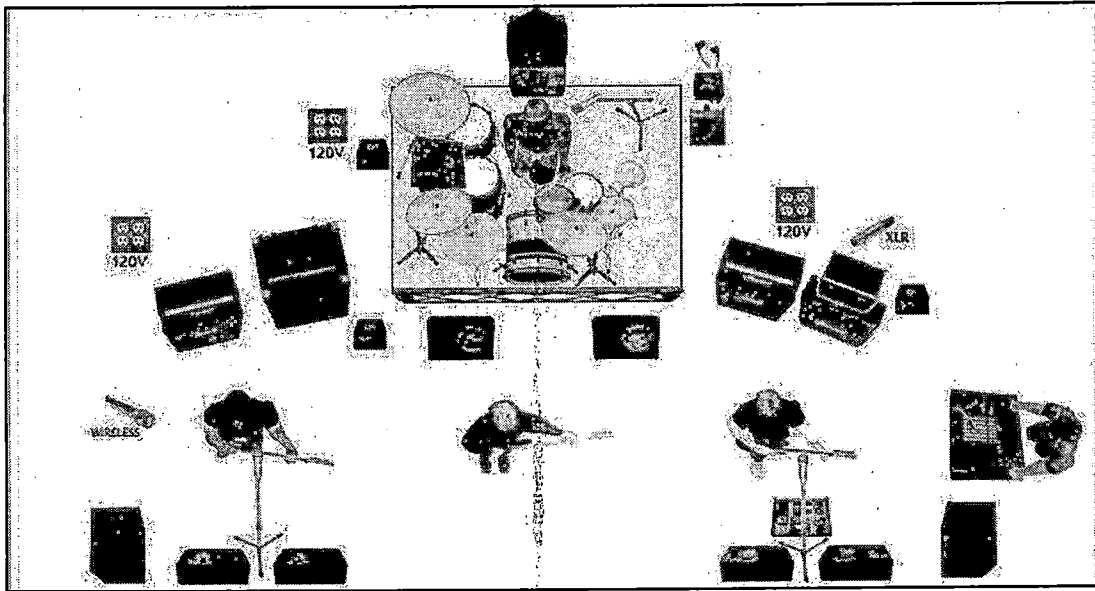
PLEBE RUDE – TURNÊ 2024				
INPUT	INSTRUMENTO	MICROFONE	INSERT	PEDESTAL
1	BUMBO DENTRO	SHURE BETA91 / SENNHEISER e901	COMP/GATE	-
2	BUMBO FORA	SHURE BETA 52 / AUDIX D6	COMP/GATE	CURTO
3	CAIXA TOP	SENNHEISER e604 / SHURE SM57	COMP/GATE	CLAMP/CURTO
4	CAIXA ESTEIRA	SHURE SM57 / SENNHEISER e604		CLAMP/CURTO
5	CHIMBAL	AKG C518 / SHURE SM 81		GIRAFÁ
6	TOM 1	SENNHEISER e904 / AKG C418	COMP/GATE	CLAMP
7	TOM 2	SENNHEISER e904 / AKG C418	COMP/GATE	CLAMP
8	SURDO 1	SENNHEISER MD421 / AKG C418	COMP/GATE	CLAMP
9	SURDO 2	SENNHEISER MD421 / AKG C418	COMP/GATE	CLAMP
10	RIDE	AKG 460 / SHURE SM81		GIRAFÁ
11	OVER L	AKG C414 / AKG 460		GIRAFÁ
12	OVER R	AKG C414 / AKG 460		GIRAFÁ
13	BAIXO MIC	ELETRO-VOICE RE20 / SENNHEISER MD421		CURTO
14	BAIXO LINHA	DI		
15	GUITARRA CLEM L	SENNHEISER e906 / SENNHEISER e609		CURTO
16	GUITARRA CLEM R	SHURE SM57 / SENNHEISER e609		CURTO
17	GUITARRA PHILIPPE MIC	SENNHEISER e906 / SENNHEISER e609		CURTO
18	GUITARRA PHILIPPE LINHA	CABO XLR		
19	VOZ CLEMENTE	SHURE BETA58		GIRAFÁ
20	VOZ CLEMENTE SEM FIO	SHURE BETA58 SEM FIO		GIRAFÁ
21	VOZ PHILIPPE	SHURE BETA58 SEM FIO		GIRAFÁ
22	VOZ CAPUCCI BATERA	SHURE BETA57		GIRAFÁ
23	VIOLÃO	CABO XLR		
24	SPDS	DI		
25	B-BEATS 1	DI		
26	B-BEATS 2	DI		
27	B-BEATS 3	DI		
28	B-BEATS 4	DI		
29	SPARE	SHURE BETA58 SEM FIO		GIRAFÁ
30	COMUNICAÇÃO TEC			
31	COMUNICAÇÃO BATERIA			

MONITOR SENDS

PLEBE RUDE – TURNÊ 2024				
AUX SEND	MÚSICO	INSTRUMENTO	Nº. DE MONITORES	AC
1	SIDE		SIDES "L + R"	
2	PHILIPPE SEABRA	GUITARRA	2	-
3	CLEMENTE NASCIMENTO	GUITARRA	2	-
4	ANDRE X MUELLER	BAIXO	2	-
5	MARCELO CAPUCCI	BATERIA	IN EAR L	110v
6	MARCELO CAPUCCI	BATERIA	IN EAR R	110v
7	MARCELO CAPUCCI	BATERIA	SUB 1X18"	110v

MAPA DE PALCO

PLEBE RUDE – TURNÊ 2024



GUITARRA 1	GUITARRA 2	BAIXO	BATERIA
- 1 Mic. VOZ (SEM FIO SHURE SM58)	- 1 Mic. VOZ (SHURE SM58)	- 1 D.I	- 3 Praticáveis 60" de 2x1 metros.
- 1 D.I. para Violão (extra)	- 1 Mic. VOZ SOLTO (SEM FIO SHURE SM58)	- 2 AC 110v	- 1 Mic. VOZ (SHURE SM58)
- 6 AC 110v	- 2 AC 110v	- 2 Monitores (via 04)	- 1 D.I. para Sampler
- 2 Monitores (via 02)	- 2 Monitores (via 03)		- 2 AC 110v
			- 1 Via para fone in-ear (via 05)
			- 1 sub (via 06)

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PRODUTOR – FERNANDO CORRÊA – fernandocorrea1981@gmail.com

PLEBE RUDE

RIDER DE CAMARIM

- Serão necessários 02 (dois) camarins, de uso exclusivo, que devem ser abastecidos de acordo com a lista abaixo. Os camarins devem ser entregues limpos ao produtor na chegada ao evento e deverão conter tranças, ficando as chaves com o produtor da banda.
- Os camarins deverão conter:
 - Banheiro LIMPO E ESTERELIZADO para uso somente da banda e equipe técnica;
 - Papel toalha e papel higiênico;
 - Pontos de eletricidade se possível com extensões (110V);
 - Móveis: mesas, cadeiras, sofás suficientes para 10 pessoas;
 - Espelhos;
 - Freezer ou isopor com gelo para refrigerar as bebidas;
 - Latas de lixo
 - Ferro de passar roupa
 - Tábua de passar

ABASTECIMENTO DO CAMARIM:

Camarim dos Artistas:

- 3 garrafas de vinho tinto seco (Casillero del Diablo ou Periquita)
- 80 unidades de cerveja (lata ou long neck • Becks, Heineken, Stella Artois)
- 01 garrafa de whisky (Johnny Walker Red ou Black, Buchanan's ou Ballantine)
- 10 unidades de energético Red Bull ou Monster Energy
- 10 unidades de energético Red Bull sem açúcar ou Monster Energy Lo-Carb
- 30 unidades de água mineral (500 ml)
- 10 refrigerantes Guaraná Antarctica
- 10 refrigerantes Guaraná Antarctica Zero
- 2 caixas de 1 litro de suco Del Valle (laranja e maracujá)
- 1 garrafa de café sem açúcar (fornecer sachês de açúcar e adoçante)
- 3 pizzas – 1 portuguesa e 2 margherita
- 1 cesta de frutas da época
- 1 sanduiche de metro
- 4 toalhas de rosto
- 5 taças de vinho

1 saca-rolhas modelo "espanhol"
Guardanapos e copos de plástico

Camarim da Equipe:

10 unidades de energético Red Bull ou Monster Energy
10 unidades de energético Red Bull sem açúcar ou Monster Energy Lo-Carb
30 unidades de água mineral (500 ml)
10 refrigerantes Guaraná Antarctica
10 refrigerantes Guaraná Antarctica Zero
2 caixas de suco Del Valle (laranja e maracujá)
1 garrafa de café sem açúcar (fornecer sachês de açúcar e adoçante)
1 cesta de frutas da época
3 pizzas – 1 portuguesa, 1 margherita, 1 frango com
catupiry.
1 sanduiche de metro
Guardanapos e copos de plástico

Obs.: os camarins deverão ser preparados apenas 2 (duas) horas antes da chegada da banda para o show. Para a passagem de som, pede-se a disponibilidade de 20 unidades de água mineral (500 ml) e 1 garrafa de café sem açúcar (fornecer sachês de açúcar e adoçante).

PIERRE YUQUE

Turnê 40 Evolução

LEGENDA



Par 64 #5 x 24 (12 Gel # 61 e 12 Gel # 09)



Giotto 400 x 14



Beam 300-700 x 22



Moving Head Wash Led 300 x 22



Elipsoidal x 18



Atômico x 07

Mini Brutt x 12



Smoke Hazer x 04



Praticável Articulado 2x1 x 06



Avolites Pearl 2010

PLEBE RUDE

Contato:

Fernando Corrêa

55 11 97775-0317

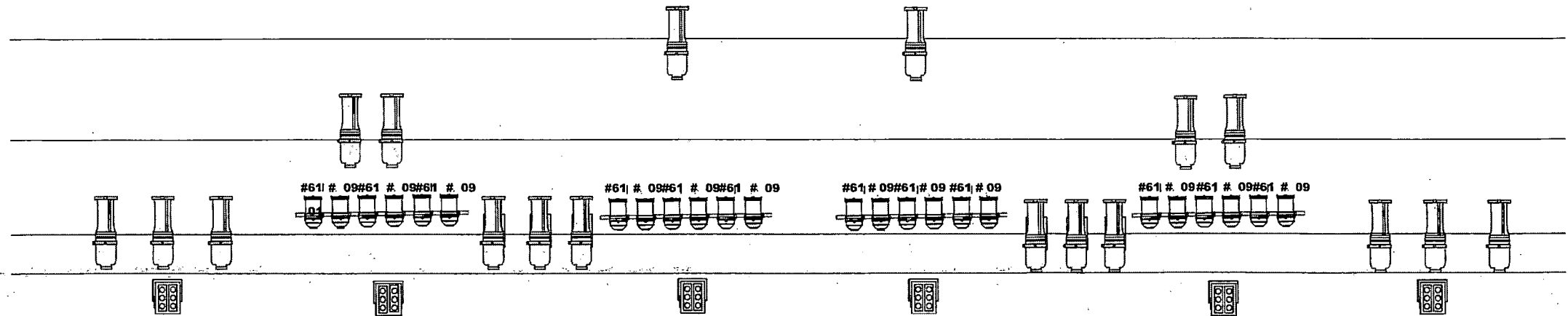
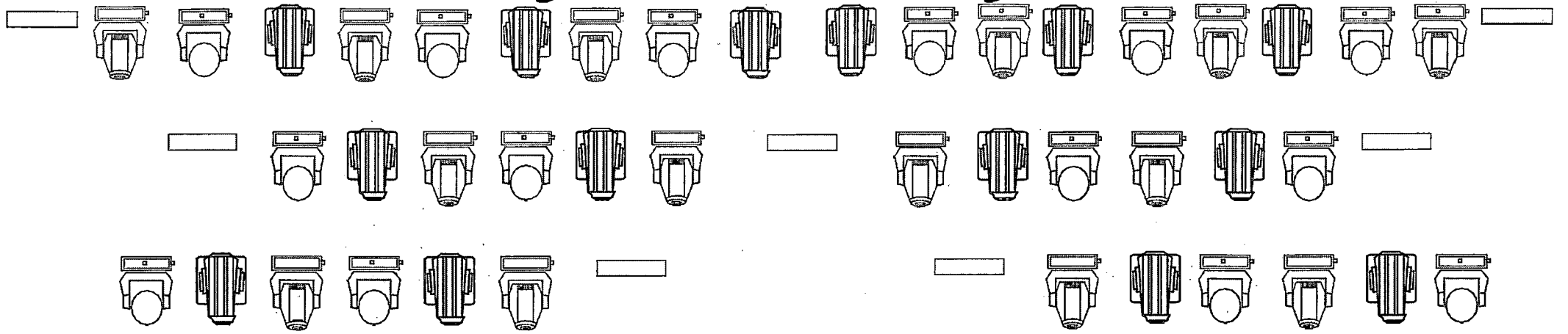
Noel Martins

55 11 98555-9582

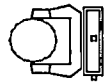
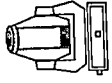
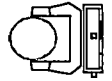
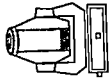
fernandocorrea1981@gmail.com

noelshows.aclara@hotmail.com

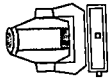
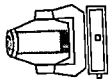
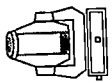
**Em caso de alguma alteração no projeto,
favor entrar em contato o quanto antes.
Obrigado.**



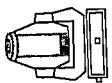
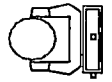
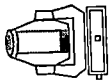
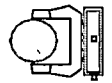
FOG



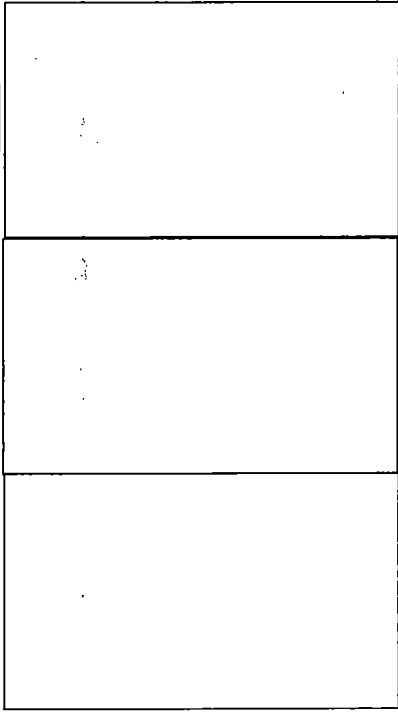
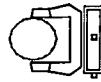
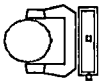
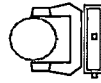
FOG



FOG



FOG



Diversão & Arte

cultura.dg@abr.com.br
2214-1174/2214-1174
Editor José Carlos Vieira
jcarvalho@correioabril.com.br
CORREIO BRAZILIENSE
Brasília, sábado, 25 de março de 2023



A BANDA BRASILENSE PLEBE RUDE LANÇA CD COM O SEGUNDO VOLUME DO ALBUM EVOLUÇÃO, QUE CANTA MOMENTOS DESASTROSOS E LUMINOSOS DA HUMANIDADE

PARLAMENTO LIMA

Em meio à história da geração de rock brasileiro surgem dois nomes: a Plebe Rude e a Plebe Rude. A Plebe Rude é uma banda de rock brasileira formada em 1992, com o nome de Plebe Rude. O grupo lançou seu primeiro álbum em 2001, intitulado "Evolução". O segundo volume do álbum, "Evolução II", foi lançado em 2023.

O disco "Evolução II" apresenta uma abordagem mais madura e sofisticada em comparação com o primeiro volume. A banda mantém sua essência de rock, mas incorpora elementos de outros gêneros, como o jazz e o funk. As letras continuam a abordar temas sociais e políticos, mas com uma perspectiva mais crítica e reflexiva. A produção do álbum é de alta qualidade, com uma sonoridade rica e envolvente.

O grupo Plebe Rude lançou seu segundo álbum, "Evolução II", em 2023. O disco apresenta uma abordagem mais madura e sofisticada em comparação com o primeiro volume.

Em meio à história da geração de rock brasileiro surgem dois nomes: a Plebe Rude e a Plebe Rude. A Plebe Rude é uma banda de rock brasileira formada em 1992, com o nome de Plebe Rude. O grupo lançou seu primeiro álbum em 2001, intitulado "Evolução". O segundo volume do álbum, "Evolução II", foi lançado em 2023.

O HOMO SAPIENS NA ELETRICIDADE DO ROCK

Uma música que consegue capturar o espírito positivo e vapor dos anos 1960. É o álbum "Evolução II" da Plebe Rude, lançado em 2023. O disco apresenta uma abordagem mais madura e sofisticada em comparação com o primeiro volume.

Em meio à história da geração de rock brasileiro surgem dois nomes: a Plebe Rude e a Plebe Rude. A Plebe Rude é uma banda de rock brasileira formada em 1992, com o nome de Plebe Rude. O grupo lançou seu primeiro álbum em 2001, intitulado "Evolução". O segundo volume do álbum, "Evolução II", foi lançado em 2023.

O grupo Plebe Rude lançou seu segundo álbum, "Evolução II", em 2023. O disco apresenta uma abordagem mais madura e sofisticada em comparação com o primeiro volume.

Em meio à história da geração de rock brasileiro surgem dois nomes: a Plebe Rude e a Plebe Rude. A Plebe Rude é uma banda de rock brasileira formada em 1992, com o nome de Plebe Rude. O grupo lançou seu primeiro álbum em 2001, intitulado "Evolução". O segundo volume do álbum, "Evolução II", foi lançado em 2023.

o e milhões de brasileiros passaram a conhecer a banda no ano que se seguiu, em 1993, com o lançamento do primeiro álbum, "Evolução".

O disco "Evolução II" apresenta uma abordagem mais madura e sofisticada em comparação com o primeiro volume.

Em meio à história da geração de rock brasileiro surgem dois nomes: a Plebe Rude e a Plebe Rude. A Plebe Rude é uma banda de rock brasileira formada em 1992, com o nome de Plebe Rude. O grupo lançou seu primeiro álbum em 2001, intitulado "Evolução". O segundo volume do álbum, "Evolução II", foi lançado em 2023.

O grupo Plebe Rude lançou seu segundo álbum, "Evolução II", em 2023. O disco apresenta uma abordagem mais madura e sofisticada em comparação com o primeiro volume.

Em meio à história da geração de rock brasileiro surgem dois nomes: a Plebe Rude e a Plebe Rude. A Plebe Rude é uma banda de rock brasileira formada em 1992, com o nome de Plebe Rude. O grupo lançou seu primeiro álbum em 2001, intitulado "Evolução". O segundo volume do álbum, "Evolução II", foi lançado em 2023.

O disco "Evolução II" apresenta uma abordagem mais madura e sofisticada em comparação com o primeiro volume.

Em meio à história da geração de rock brasileiro surgem dois nomes: a Plebe Rude e a Plebe Rude. A Plebe Rude é uma banda de rock brasileira formada em 1992, com o nome de Plebe Rude. O grupo lançou seu primeiro álbum em 2001, intitulado "Evolução". O segundo volume do álbum, "Evolução II", foi lançado em 2023.

O grupo Plebe Rude lançou seu segundo álbum, "Evolução II", em 2023. O disco apresenta uma abordagem mais madura e sofisticada em comparação com o primeiro volume.

o e milhões de brasileiros passaram a conhecer a banda no ano que se seguiu, em 1993, com o lançamento do primeiro álbum, "Evolução".

O disco "Evolução II" apresenta uma abordagem mais madura e sofisticada em comparação com o primeiro volume.

Em meio à história da geração de rock brasileiro surgem dois nomes: a Plebe Rude e a Plebe Rude. A Plebe Rude é uma banda de rock brasileira formada em 1992, com o nome de Plebe Rude. O grupo lançou seu primeiro álbum em 2001, intitulado "Evolução". O segundo volume do álbum, "Evolução II", foi lançado em 2023.

O grupo Plebe Rude lançou seu segundo álbum, "Evolução II", em 2023. O disco apresenta uma abordagem mais madura e sofisticada em comparação com o primeiro volume.

Em meio à história da geração de rock brasileiro surgem dois nomes: a Plebe Rude e a Plebe Rude. A Plebe Rude é uma banda de rock brasileira formada em 1992, com o nome de Plebe Rude. O grupo lançou seu primeiro álbum em 2001, intitulado "Evolução". O segundo volume do álbum, "Evolução II", foi lançado em 2023.

O disco "Evolução II" apresenta uma abordagem mais madura e sofisticada em comparação com o primeiro volume.

Em meio à história da geração de rock brasileiro surgem dois nomes: a Plebe Rude e a Plebe Rude. A Plebe Rude é uma banda de rock brasileira formada em 1992, com o nome de Plebe Rude. O grupo lançou seu primeiro álbum em 2001, intitulado "Evolução". O segundo volume do álbum, "Evolução II", foi lançado em 2023.

O grupo Plebe Rude lançou seu segundo álbum, "Evolução II", em 2023. O disco apresenta uma abordagem mais madura e sofisticada em comparação com o primeiro volume.

Em meio à história da geração de rock brasileiro surgem dois nomes: a Plebe Rude e a Plebe Rude. A Plebe Rude é uma banda de rock brasileira formada em 1992, com o nome de Plebe Rude. O grupo lançou seu primeiro álbum em 2001, intitulado "Evolução". O segundo volume do álbum, "Evolução II", foi lançado em 2023.

O disco "Evolução II" apresenta uma abordagem mais madura e sofisticada em comparação com o primeiro volume.

Em meio à história da geração de rock brasileiro surgem dois nomes: a Plebe Rude e a Plebe Rude. A Plebe Rude é uma banda de rock brasileira formada em 1992, com o nome de Plebe Rude. O grupo lançou seu primeiro álbum em 2001, intitulado "Evolução". O segundo volume do álbum, "Evolução II", foi lançado em 2023.



MÚSICA EM LETRAS < □

Plebe Rude lança 'Evolução Vol. II' nesta quarta-feira

Matéria *Folha de São Paulo* (2020)

<https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2020/01/disco-da-plebe-rude-e-como-encontro-entre-history-channel-e-mtv.shtml>



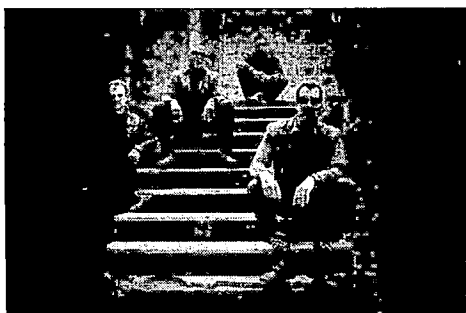
Disco da Plebe Rude é como encontro entre History Channel e MTV - 02/01/2020 - Ilustrada - Folha

"Evolução, Volume 1" é o novo disco de inéditas da Plebe Rude, o primeiro desde "Nação Daltônica", de 2014. E a banda nascida na fornada do rock de Brasília nos anos 1980 volta com ...

www1.folha.uol.com.br

Matéria *G1* (2020)

<https://g1.globo.com/pop-arte/musica/blog/mauro-ferreira/post/2019/12/10/plebe-rude-evolui-ao-historiar-caminhos-tortos-da-humanidade-em-disco-conceitual.ghtml>



[Plebe Rude evolui ao historiar caminhos tortos da humanidade em disco conceitual | Blog do Mauro Ferreira | G1](#)

Parece ter sido preciso que a Plebe Rude revolvesse as próprias origens no álbum Primórdios 1981 – 1983 – lançado em abril de 2018 somente em edição digital – para seguir adiante e ...

g1.globo.com

Globoesporte.com:

<http://globoesporte.globo.com/ge/videos/v/casagrande-participa-de-videoclipe-da-banda-plebe-rude-assista/7974502/>

Matéria *Correio Braziliense:*

<https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/diversao-e-arte/2020/01/09/interna-diversao-arte,819167/disco-evolucao-do-plebe-rude-se-desdobra-em-espetaculo-musical.shtml>

Uol:

<https://www.bol.uol.com.br/entretenimento/2019/10/03/primeira-faixa-de-album-duplo-da-plebe-rude-tem-participacao-de-casagrande.htm>

Estado de Minas, (22/03/2023)

ESTADO DE MINAS - QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023

CULTURA

LANÇAMENTOS

Plebe Rude manda para as plataformas "Evolução Vol. II". Além do álbum, brasilienses anunciam musical que terá 28 canções e será dirigido por Jarbas Homem de Mello

Despertar da consciência ou a 4ª Guerra Mundial?

Reportagem de

Haras e mais do que um álbum, Plebe Rude lançou o novo trabalho "Evolução Vol. II". O novo trabalho da banda brasileira de rock, que atua de maneira mais experimental, chegou a 15 canções. O novo trabalho da Plebe Rude, que atua de maneira mais experimental, chegou a 15 canções. O novo trabalho da Plebe Rude, que atua de maneira mais experimental, chegou a 15 canções.

Manoel de Barros, um dos integrantes da banda, afirma que o novo trabalho da Plebe Rude, que atua de maneira mais experimental, chegou a 15 canções. O novo trabalho da Plebe Rude, que atua de maneira mais experimental, chegou a 15 canções.

Manoel de Barros, um dos integrantes da banda, afirma que o novo trabalho da Plebe Rude, que atua de maneira mais experimental, chegou a 15 canções. O novo trabalho da Plebe Rude, que atua de maneira mais experimental, chegou a 15 canções.

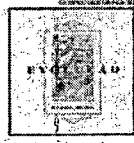


Um dos lançamentos de "Evolução Vol. II", Plebe Rude e realização em projeto temático da consciência da humanidade

grafia e cartografia "As trilhas do despertar", para tanto, há a questão de fundo, ou seja, a preocupação com o despertar da consciência humana. Para o compositor, há a preocupação com o despertar da consciência humana. Para o compositor, há a preocupação com o despertar da consciência humana.

Segundo o artista, as trilhas do despertar da consciência humana, para o compositor, há a preocupação com o despertar da consciência humana. Para o compositor, há a preocupação com o despertar da consciência humana.

Segundo o artista, as trilhas do despertar da consciência humana, para o compositor, há a preocupação com o despertar da consciência humana. Para o compositor, há a preocupação com o despertar da consciência humana.



"Evolução Vol. II" de Plebe Rude. Lançamento em plataformas digitais

para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade, para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade, para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade.

para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade, para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade, para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade.

para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade, para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade, para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade.

tudo isso querendo despertar a consciência da humanidade, para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade, para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade.

tudo isso querendo despertar a consciência da humanidade, para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade, para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade.

tudo isso querendo despertar a consciência da humanidade, para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade, para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade.

ESPERANÇA O artista ainda destaca a importância do projeto temático da consciência da humanidade, para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade, para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade.

ESPERANÇA O artista ainda destaca a importância do projeto temático da consciência da humanidade, para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade, para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade.

ESPERANÇA O artista ainda destaca a importância do projeto temático da consciência da humanidade, para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade, para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade.

o projeto temático da consciência da humanidade, para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade, para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade.

o projeto temático da consciência da humanidade, para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade, para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade.

o projeto temático da consciência da humanidade, para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade, para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade.

MELHORES Assim como o projeto temático da consciência da humanidade, para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade, para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade.

MELHORES Assim como o projeto temático da consciência da humanidade, para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade, para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade.

MELHORES Assim como o projeto temático da consciência da humanidade, para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade, para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade.

PROJETO TEMÁTICO O projeto temático da consciência da humanidade, para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade, para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade.

PROJETO TEMÁTICO O projeto temático da consciência da humanidade, para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade, para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade.

PROJETO TEMÁTICO O projeto temático da consciência da humanidade, para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade, para o músico, o projeto temático da consciência da humanidade.